HEALTH WEALTH CAREER

PARECER ATUARIAL

Plano de Benefícios I de Previdência Suplementar METRUS – Instituto de Seguridade Social

Parecer Atuarial 65/19

12 DE MARÇO DE 2019

Conteúdo

1. Introdução 1

2. Perfil dos Participantes 2

- Qualidade da Base Cadastral 2
- Participantes Ativos 2
- Participantes Autopatrocinados 3
- Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido 3
- Assistidos 3

3. Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados 5

- Principais Riscos Atuariais 6
- Adequação dos Métodos de Financiamento 6

4. Posição das Provisões Matemáticas 8

- Variação nas Provisões Matemáticas 10
- Variação do Resultado 11
- Natureza do Resultado 11
- Soluções para insuficiência de cobertura 11

5. Plano de Custeio para o Exercício de 2019 13

- Custos 13
- Evolução dos Custos 14
- Contribuições 14

- Vigência do Plano de Custeio 15

6. Conclusão 16

1
INTRODUÇÃO

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano I – Plano de Benefícios I de Previdência Suplementar, administrado pelo Metrus – Instituto de Seguridade Social, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano referente à Patrocinadora Metrô – Companhia do Metropolitano de São Paulo, em 31 de dezembro de 2018.

O PLANO I oferece benefícios previdenciários de aposentadorias, pensões e auxílios, estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD), em que o nível do benefício, a ser concedido quando da implementação de todas as condições previstas em Regulamento, é conhecido a priori, na forma definida pela Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22/11/2005.

O Plano está registrado na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB nº 1993.0001-19 e encontra-se fechado a novas adesões, desde 01/08/1999 (data de início de vigência do Plano II, também administrado pelo Instituto).

Ressaltamos que a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e a Instrução Normativa nº 10, de 30/11/2018, entraram em vigor em 30/11/2018 e 03/12/2018, respectivamente, produzindo efeitos obrigatórios a partir de 01 de janeiro de 2019, e efeitos facultativos, desde a sua publicação. Foram revogadas, a partir de 01/01/2019, as Resoluções CGPC nº 18/2006 e CGPC nº 26/2008, bem como as Instruções Previc nº 19/2015, nº 23/2015, nº 26/2016 e nº 32/2016.

Por decisão do Metrus, havendo faculdade expressa em legislação, os resultados apresentados no presente Parecer Atuarial estão em conformidade com as novas normas supracitadas.

2
PERFIL DOS PARTICIPANTES

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinados, aguardando Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 31/10/2018, reposicionada considerando as movimentações ocorridas até 31/12/2018 informadas pelo Metrus.

QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Os dados individuais foram fornecidos pelo Metrus – Instituto de Seguridade Social à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com o Metrus – Instituto de Seguridade Social, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

PARTICIPANTES ATIVOS

DESCRIÇÃO	
Número	2.025
Idade Média (anos)	57,4
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	30,9
Tempo Médio de Contribuição (anos)	25,1
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	3,9
Salário Mensal Médio (R$)	8.467
Folha Anual de Salários (R$) – (12x)	205.341.684

PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS

DESCRIÇÃO	
Número	2
Idade Média (anos)	57,5
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	29,8
Tempo Médio de Contribuição (anos)	25,7
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	2,5
Salário Mensal Médio (R$)	4.566
Folha Anual de Salários (R$) – (12x)	109.584

PARTICIPANTES AGUARDANDO BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO

DESCRIÇÃO	
Número	61
Idade Média (anos)	53,2
Benefício Mensal Médio (R$)	686

ASSISTIDOS

DESCRIÇÃO	
Aposentados	
Número	2.275
Idade Média (anos)	68,4
Benefício Mensal Médio (R$)	2.236
Aposentados Inválidos	
Número	220
Idade Média (anos)	62,5
Benefício Mensal Médio (R$)	748
Beneficiários – Pensão por Morte	
Número	520
Idade Média (anos)	64,8
Benefício Mensal Médio (R$)	1.271
Total	
Número	3.015
Idade Média (anos)	67,3
Benefício Mensal Médio (R$)	1.961

Salientamos que para a definição do número de Beneficiários foi considerado o grupo familiar de cada ex-Participante, de tal forma que viúva e filhos de um mesmo ex-Participante correspondessem a um pensionista.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em 31/10/2018. Na avaliação atuarial esses valores foram projetados para 31/12/2018, refletindo o conceito de capacidade.

3

HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS UTILIZADOS

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e também as de caráter biométrico (tábuas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e quantidade de dependentes), a depender das características de cada plano.

A seguir, descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros (1)	5,25% a.a.
Projeção de crescimento real de salário (1) (2)	0,56% a.a.
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS (1)	0,00% a.a.
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano (1)	0,00% a.a.
Fator de capacidade para os salários	0,9824
Fator de capacidade para os benefícios	0,9824
Hipótese sobre rotatividade (3)	Experiência MERCER GAMA PI 2007-2016
Tábua de mortalidade geral (4)	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos (5)	IBGE 2010
Tábua de entrada em invalidez	ALVARO VINDAS
Composição Familiar	Família Real – média da diferença de idade entre cônjuges e percentual de casados

(1) O indexador utilizado é o INPC do IBGE;
(2) A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pela Patrocinadora levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros.

(3) A hipótese de rotatividade adotada foi definida com base na expectativa futura da Patrocinadora sobre desligamentos de participantes do Plano.
(4) Foi utilizada a tábua AT2000, segregada por sexo, suavizada ao longo das idades em 10%.
(5) Foi utilizada a tábua IBGE 2010, segregada por sexo.

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados na rentabilidade futura e na sobrevivência. No entanto, todas as hipóteses atuariais adotadas afetam os valores das provisões matemáticas, já que se trata de um plano estruturado na modalidade de benefício definido.

De acordo com o previsto na Resolução CNPC nº 30/2018, as justificativas para adoção das hipóteses atuariais aplicáveis ao Plano encontram-se arquivadas no Metrus – Instituto de Seguridade Social à disposição dos Participantes, dos Assistidos, das Patrocinadoras e da PREVIC.

Informamos que a hipótese de crescimento salarial real foi alterada de 0,67% a.a. para 0,56% a.a. com o objetivo de refletir mais fielmente a expectativa de concessão de aumentos salariais reais pela Patrocinadora.

Informamos que a hipótese do fator de capacidade foi alterada de 0,9814 para 0,9824.

Adicionalmente ressalta-se que a adequação da taxa real de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela Mercer, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da carteira. Os resultados do estudo apontaram a taxa máxima de 5,25%, já considerados os limites legais para o encerramento deste exercício.

Com base no exposto, a Diretoria Executiva propôs e o Conselho Deliberativo aprovaram a alteração da taxa real anual de juros de 5,49% a.a. para 5,25% a.a.

A alteração das hipóteses mencionadas acima acarretou no aumento de R$ 41.163.501,00 (2,80%) nas provisões matemáticas de benefício definido do plano e também no aumento do nível do custo do plano.

Informamos que, excetuada as alterações nas hipóteses atuariais mencionadas acima, as demais premissas foram mantidas com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

O método atuarial adotado foi o Crédito Unitário Projetado para a avaliação de todos os benefícios do Plano I – Plano de Benefícios I de Previdência Suplementar, exceto os benefícios de Pensão por Morte de Ativo, inclusive o respectivo benefício mínimo, e Auxílio-Doença, que foram avaliados pelo regime de Repartição de Capitais de Cobertura.

Informamos que não ocorreram alterações nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano I – Plano de Benefícios I de Previdência Suplementar.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à Resolução CNPC nº 30/2018, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

4
POSIÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2018 é a apresentada no quadro a seguir.

O Equilíbrio Técnico do Plano foi determinado com base nas Provisões Matemáticas certificadas e nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e de Investimentos fornecidos pelo Metrus – Instituto de Seguridade Social posicionados em 31/12/2018.

	NOME	**R$**
2.3.0.0.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.307.204.358,81
2.3.1.0.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	1.282.189.394,82
2.3.1.1.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	1.417.034.318,05
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	942.018.514,00
2.3.1.1.01.01.00	Contribuição Definida	0,00
2.3.1.1.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
2.3.1.1.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	942.018.514,00
2.3.1.1.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	811.302.038,00
2.3.1.1.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	130.716.476,00
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	540.118.665,00
2.3.1.1.02.01.00	Contribuição Definida	0,00
2.3.1.1.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	0,00
2.3.1.1.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Participantes	0,00
2.3.1.1.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	535.964.282,00
2.3.1.1.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	566.948.933,00
2.3.1.1.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	15.492.325,50
2.3.1.1.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	15.492.325,50
2.3.1.1.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	4.154.383,00
2.3.1.1.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	4.620.443,00
2.3.1.1.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	233.030,00

	NOME	R$
2.3.1.1.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	233.030,00
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	65.102.860,95
2.3.1.1.03.01.00	(-) Serviço Passado	0,00
2.3.1.1.03.02.00	(-) Déficit Equacionado - Total	65.102.860,95
2.3.1.1.03.02.00.1	*(-) Déficit Equacionado 2008*	*17.998.316,84*
2.3.1.1.03.02.00.2	*(-) Déficit Equacionado 2011*	*5.614.021,16*
2.3.1.1.03.02.00.3	*(-) Déficit Equacionado 2015*	*41.490.522,95*
2.3.1.1.03.02.01	(-) Patrocinador(es) - Total	32.941.505,19
2.3.1.1.03.02.01.1	*(-) Déficit Equacionado 2008*	*8.999.158,42*
2.3.1.1.03.02.01.2	*(-) Déficit Equacionado 2011*	*2.807.010,58*
2.3.1.1.03.02.01.3	*(-) Déficit Equacionado 2015*	*21.135.336,19*
2.3.1.1.03.02.02	(-) Participantes - Total	*19.120.582,71*
2.3.1.1.03.02.02.1	*(-) Déficit Equacionado 2008*	*8.999.158,42*
2.3.1.1.03.02.02.2	*(-) Déficit Equacionado 2011*	*2.807.010,58*
2.3.1.1.03.02.02.3	*(-) Déficit Equacionado 2015*	*7.314.413,71*
2.3.1.1.03.02.03	(-) Assistidos - Total	*13.040.773,05*
2.3.1.1.03.02.03.3	*(-) Déficit Equacionado 2015*	*13.040.773,05*
2.3.1.1.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	(134.844.923,23)
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	(134.844.923,23)
2.3.1.2.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	0,00
2.3.1.2.01.01.01	Reserva de Contingência	0,00
2.3.1.2.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
2.3.1.2.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	134.844.923,23
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	0,00
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	25.014.963,99
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	0,00
2.3.2.1.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	0,00
2.3.2.1.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	0,00
2.3.2.1.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	0,00
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	24.583.629,94
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	431.334,05

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano I – Plano de Benefícios I de Previdência Suplementar, vigente em 31 de dezembro de 2018, Plano este que se encontra em extinção.

Não houve alteração regulamentar que gere impacto ou afetação no resultado do Plano I – Plano de Benefícios I de Previdência Suplementar no exercício de 2018.

Em relação à estruturação das Provisões Matemáticas observamos ainda o que se segue:

a) No caso de aposentadoria concedida, a provisão referente à reversão de aposentadoria normal em pensão por morte foi registrada na conta 2.3.1.1.01.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos) e a provisão referente à reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte foi registrada na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).

b) A provisão da pensão por morte já concedida foi registrada na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).

c) A provisão referente à futura reversão de aposentadoria normal em pensão por morte foi registrada na conta 2.3.1.1.02.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados).

d) A provisão referente a futura reversão da aposentadoria por invalidez em pensão por morte foi registrada na conta 2.3.1.1.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano I – Plano de Benefícios I de Previdência Suplementar avaliado, tendo se baseado na informação fornecida pelo Metrus – Instituto de Seguridade Social.

Em atendimento ao § 4º do Art. 30 da Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018, informamos que o Plano I – Plano de Benefícios I de Previdência Suplementar mantém em seu ativo líquido, títulos classificados na categoria de “títulos mantidos até o vencimento”, sendo que, para tal, o Metrus – Instituto de Seguridade Social deverá apresentar estudo acerca da possibilidade de sua manutenção.

VARIAÇÃO NAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2017, quando comparada com a provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação e benefícios pagos).

A variação dos Benefícios Concedidos é motivada, principalmente, pelo reajuste dos benefícios e movimentação cadastral (novas concessões e encerramento de benefícios). A variação ainda foi influenciada pela alteração das hipóteses Taxa Real Anual de Juros e Fator de Capacidade, elevando as provisões matemáticas.

A variação dos Benefícios a Conceder é motivada, principalmente, pela movimentação cadastral e pela alteração da hipótese Crescimento Real de Salários, reduzindo as provisões matemáticas, sendo esse decréscimo amenizado pela alteração das hipóteses Taxa Real Anual de Juros e Fator de Capacidade.

Abaixo demonstramos a variação do valor presente dos benefícios futuros quando comparados aos valores evoluídos teoricamente, bem como o impacto decorrente da alteração das hipóteses atuariais:

Conta	A - Evolução Teórica	B - Recálculo com hipóteses de 31/12/2017	Variação (B/A-1)	C - Recálculo com hipóteses de 31/12/2018	Variação (C/B-1)
Valor Presente dos Benefícios Futuros	1.503.229.085,15	1.472.424.389,00	-2,05%	1.513.587.890,00	2,80%
Benefícios Concedidos	791.990.896,30	920.898.591,00	16,28%	942.018.514,00	2,29%
Benefícios a Conceder	711.238.188,85	551.525.798,00	-22,46%	571.569.376,00	3,63%

Relativamente à Provisão a Constituir – Déficit Equacionado, as variações decorrem da amortização das dívidas contratadas. Importante ressaltar que, conforme faculdade prevista no §1º do Art. 43 da Resolução CNPC nº 30/2018 e definido pelo Metrus, os equacionamentos de déficits serão revistos a partir do Plano de Custeio desta Avaliação Atuarial, ou seja, a partir de abril/2019. Portanto, a partir de abril/19 as Provisões a Constituir serão consolidadas, observando a proporção contributiva originalmente observada para segregação do deficit entre patrocinadora, de um lado, e participantes e assistidos, de outro, e a proporção das reservas matemáticas para a segregação entre o grupo de participantes e o grupo de assistidos.

VARIAÇÃO DO RESULTADO

A situação deficitária do Plano foi agravada em função do aumento nas provisões matemáticas, apesar da rentabilidade auferida (10,48%) ter sido superior à meta atuarial (9,11%).

NATUREZA DO RESULTADO

O déficit apresentado em 31/12/2018 foi apurado a partir da manutenção daquele contabilizado no encerramento do exercício de 2017, originado, principalmente, em função de ganhos/perdas atuariais e da rentabilidade histórica do Plano (origem conjuntural).

SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Na avaliação atuarial de 31/12/2018 foi apurado Equilíbrio Técnico Ajustado negativo no valor de R$ 85.451.870,31. A parcela do déficit está dentro do limite estabelecido pelo Artigo 15º da Resolução CNPC nº 30/2018, calculado pela seguinte fórmula: 1% x (duração do passivo - 4) x Provisão Matemática será mantida na conta de Déficit Técnico Acumulado.

	Valores em R$
Déficit Técnico Acumulado	134.844.923,23

Ajustes de Precificação	49.393.052,92
Déficit Técnico Ajustado	85.451.870,31
Limite de Déficit	98.625.588,54
Déficit a Equacionar	-

Esclarecemos que a duração do passivo considerada no cálculo do limite descrito acima foi de 10,96 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31/12/2018. Conforme determina a Resolução CNPC nº 30/2018 o ajuste de precificação, apurado pelo Metrus – Instituto de Seguridade Social montava R$ 49.393.052,92, na data da Avaliação Atuarial, que resultou em um Equilíbrio Técnico Ajustado negativo de R$ 85.451.870,31.

5

PLANO DE CUSTEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

CUSTOS

O método atuarial Crédito Unitário Projetado, adotado para a apuração dos compromissos deste plano, pressupõe a acumulação do valor presente do benefício projetado, em parcelas anuais iguais, no período decorrido entre a data de admissão do participante na patrocinadora do plano e a data provável da concessão de cada benefício, conforme descrito a seguir:

DESCRIÇÃO	CUSTO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CUSTO EM R$ DE 31/12/2018
Normal [2]		
Aposentadorias	3,072%	6.311.861,87
Invalidez	0,057%	117.114,62
Pensão por Morte	0,358%	735.562,03
Auxílio-Doença [1]	2,076%	4.265.437,90
Total Custo Normal	5,563%	11.429.976,43
Extraordinário		
Déficit Equacionado – antes de 31/12/2018		
Patrocinadores [2]	1,355%	2.784.966,73
Participantes [2]	0,480%	985.236,48
Assistidos [3]	2,407%	1.714.732,00
Total Custo Extraordinário	4,242%	5.484.935,23
Custo Total	9,805%	16.914.911,65

[1] Calculado por meio do método de Teoria Coletiva do Risco, observando-se as ocorrências nos últimos 36 meses anteriores à Avaliação, com margem de segurança estatística de 95%, conforme definido pelo METRUS.
[2] Valores calculados com base na Folha anualizada de Salários de Participação (12x) do mês da Data da Avaliação, que montava a quantia de R$ 205.464.253,56.
[3] Valores calculados com base na Folha anualizada de Benefícios (12x) do mês da Data da Avaliação, que montava a quantia de R$ 71.243.550,02.

Em conformidade com a Resolução CNPC nº 30/2018, com vigência a partir de 01/01/2019 e aplicação facultativa para o encerramento de 2018, conforme definido pelo Metrus, os montantes

da subconta Déficit Equacionado apurados nos exercícios de 2008, 2011 e 2015, e os prazos adotados para amortização das dívidas serão unificados e revistos para o prazo máximo permitido de 1,5 vezes a *duration*, ou seja, 197 meses, a partir de 1º de abril de 2019.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais estimados em 31/12/2018. Ressaltamos que durante o ano de 2019, os valores de contribuição em Reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução da folha de participação.

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Relativamente ao custeio da parcela de Benefício Definido, pelo método Crédito Unitário Projetado é esperado que haja uma estabilização do custo do plano em caso de manutenção do perfil da massa avaliada, devendo o custo ser crescente quando adotado para populações fechadas.

Os custos apurados para 2019 refletem uma redução em relação ao apresentado para o exercício de 2018, devido a revisão do prazo de amortização da dívida das contribuições extraordinárias em conformidade com a legislação vigente.

CONTRIBUIÇÕES

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, a Patrocinadora e os participantes deverão efetuar contribuições para o Plano I – Plano de Benefícios I de Previdência Suplementar com base nos seguintes níveis:

Patrocinadora

DESCRIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO / BENEFÍCIO DE PARTICIPAÇÃO
Contribuição Normal	2,782%
Contribuição Extraordinária*	
Para amortização da Provisão a Constituir - Subconta Déficit Equacionado anteriores a 31/12/2018	1,355%
Contribuição para cobertura das despesas administrativas	2,00%

* Observa a revisão do plano de equacionamento, conforme faculta a Resolução CNPC nº 30/2018.

Participantes Ativos

DESCRIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO
Contribuição	
Parcela do salário inferior a 10x ao SU	0,798%
Parcela do salário que está entre 10 e 20x ao SU	1,615%
Parcela do salário superior a 20x ao SU, com teto pelo LSP	12,908%
Contribuição para cobertura das despesas administrativas	2,00%

Notas:
Salário = Salário de Participação
SU = Salário Unitário
LSP = Limite do Salário de Participação

Participantes Autopatrocinados

A contribuição dos Participantes Autopatrocinados é idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome da Patrocinadora.

Participantes em Benefício Proporcional Diferido

DESCRIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO OU BENEFÍCIO
Contribuição Extraordinária*	
Para amortização da Provisão a Constituir - Subconta Déficit Equacionado anteriores a 31/12/2018	0,480%
Contribuição para cobertura das despesas administrativas	0,61%

* Observa a revisão do plano de equacionamento conforme faculta a Resolução CNPC nº 30/2018.

Participantes Assistidos

DESCRIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE BENEFÍCIOS
Contribuição Extraordinária*	
Para amortização da Provisão a Constituir - Subconta Déficit Equacionado anteriores a 31/12/2018	2,407%
Contribuição para cobertura das despesas administrativas	0,61%

* Observa a revisão do plano de equacionamento conforme faculta a Resolução CNPC nº 30/2018.

VIGÊNCIA DO PLANO DE CUSTEIO

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2019.

6
CONCLUSÃO

Certificamos que o Plano I – Plano de Benefícios I de Previdência Suplementar do Metrus – Instituto de Seguridade Social está deficitário em 31/12/2018. No entanto, o equacionamento deste déficit, no exercício subsequente, não é obrigatório dado que o mesmo é inferior ao limite estabelecido no Artigo 15 da Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018.

A EFPC, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

Brasília, 12 de março de 2019.

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

Barbara Roque

Barbara Roque – MIBA nº 2.475

Frederico Schulz Diniz Vieira – MIBA nº 2.017

GAMA Consultores Associados 02.941.736/ 0001-90

MERCER
Setor Comercial Norte, Quadra 05, Bloco A
Brasília Shopping and Towers – Torre Norte – 1º andar, Sala 118 – Asa Norte
Brasília, DF, Brasil
CEP 70.715-900
www.mercer.com.br

MARSH & McLENNAN COMPANIES